

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTEIRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Item	Descrição/Especificação	Profissional
1	Serviços terceirizados de Porteiro	Porteiro

**Porteiro:** Prestação dos serviços de porteiro, com eficiência e profissionalismo abrangendo recepção, controle de acesso, o atendimento cordial e organização do ambiente, considerando a necessidade dos serviços para o piso superior da sede da câmara, e os horários de contraturnos durante a realização de eventos, para atender à Câmara Municipal de Apodi/RN;

### 3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de serviços a serem contratados foi estimada com base nas contratações vigentes, e na impossibilidade de diminuição do quadro sem o comprometimento da qualidade do serviço e inviabilidade de elevação do quadro de trabalhadores, face à questões orçamentárias.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde.	Qtde de profissionais
1	Prestação dos serviços de porteiro, abrangendo recepção, controle de acesso, atendimento cordial e organização do ambiente, considerando a necessidade dos serviços para o piso superior da sede da câmara, e os horários de contraturnos durante a realização de eventos, para atender à Câmara Municipal de Apodi/RN.	mês	1	01 Profissional

### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A terceirização destes serviços para as repartições públicas federais é possível ante a previsão expressa no Decreto n.º 2.271/97, o que é corroborado pela inexistência de quantitativo de mão de obra específica para estes serviços em quadro permanente na Câmara Municipal de Apodi RN e também pela Lei n.º 9.632/98 que trata da extinção de Cargos na Administração Federal.

Ante ao exposto, não há outra forma de prestação destes serviços que não seja a terceirização. Além disso, cabe destacar que as atividades prestadas pelos trabalhadores que se pretende contratar tem como principal característica a necessidade da presença destes de na sede, prestação de serviço “*in loco*”, sendo certo que a contratação por posto de trabalho é a que se enquadra nesta necessidade.

### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

6.1 Os serviços, objeto deste documento, correspondem à execução de serviços *in loco* de PORTEIRO.

6.2 Os serviços serão prestados em Apodi/RN, na Unidade da Câmara Municipal de Apodi RN - localizado no endereço abaixo discriminados, de acordo com a necessidade da Administração:

Zona Urbana: Rua Joaquim Teixeira de Moura, n.º. 217 - Bairro Centro - Apodi/RN

#### 6.3 Dos serviços de porteiro:

##### Atribuições

**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89**

**6.3.1** - Tem por finalidade desempenhar as atividades na portaria do bloco superior e eventualmente (no horário de contraturno) na portaria principal da Câmara Municipal de Apodi RN, registrando e controlando as entradas e saídas de visitantes, orientando e encaminhado alunos e visitantes aos diversos setores deste Instituto, bem como realizar demais tarefas descritas no Termo de Referência;

**6.3.2** - O horário de início e término da jornada de trabalho será definido pela contratante e estará compreendido entre 07:00h e 22:00h (a depender da necessidade), não ultrapassando o limite de 30h semanais;

**6.3.3** - Requisitos mínimos:

6.3.3.1 - discrição, boa dicção e polidez no trato com as pessoas;

6.3.3.2 - boa comunicação interpessoal;

6.3.3.3 - boa fluência verbal;

**7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

Espera-se com esta contratação permitir que a unidade sede da Câmara siga seu funcionamento de forma adequada e sem interrupções, fornecendo aos servidores e ao público, as condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades.

---

Jamielle Ferreira de Araujo  
Portaria 192/2023-GP